



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 044657823

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0106/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 93/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da vacinação dos profissionais da saúde.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044657823** e o código CRC **B96E350E**.

CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDEVACINA
SAMPA

fls. 7

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**INSTRUTIVO Nº 14****Publicado em: 15/04/2021****Atualizado em 17/04/2021****INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO- PMSP/ SMS / SEABEVS / CAB / COVISA/ PMI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE segue ampliando a vacinação para grupos prioritários.

Importante: A vacinação nos Mega Drives Thrus** e farmácias está suspensa temporariamente.****ORIENTAÇÃO PARA SEGUNDA DOSE:**

- Butantan (Coronovac): 21 dias após primeira dose
- Astrazeneca: 12 semanas após 1ºdose

DOCUMENTOS:

- Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
- Comprovante de vacinação (da 1º Dose na cidade de São Paulo)

ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES:Podem ser vacinadas: gestantes, puérperas (até 45 dias pós parto/ após retorno ao trabalho) e lactantes **dentro dos grupos prioritários que estão contemplados no instrutivo vigente.**

Para profissionais de saúde essa recomendação é independente da idade (desde que acima de 18 anos).

Para tanto, deverão necessariamente apresentar autorização/recomendação médica (por escrito) considerando risco benefício.

PRIORIDADE – AMPLIAÇÃO DOS GRUPOS

Grupo	Documentos	1º dose Local e data
Idosos com 67 anos e mais	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF)	Local: UBS Data: A partir de 12/04
Profissionais DE Saúde com 47 anos e mais	1º dose -Documento de Conselho de Classe ou Comprovante de profissão (certificado ou diploma) conforme lista anexa - Comprovante de Residência da Cidade de São Paulo	Local: UBS Data: A partir de 19/04
Profissionais DE Saúde com 50 anos e mais	1º dose -Documento de Conselho de Classe ou Comprovante de profissão (certificado ou diploma) conforme lista anexa - Comprovante de Residência da Cidade de São Paulo	Local: UBS Data: A partir de 07/04
Profissionais da Educação com 47 anos e mais	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF) - Comprovante Vacina Já Educação com QR Code*** - Comprovante de residência/ vínculo empregatício na cidade de São Paulo.	Local: UBS Data: A partir de 10/04



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**VACINA
SAMPA**

fls. 8

Grupo	Documentos	1º dose Local e data
Ampliação aos Trabalhadores DA saúde da Rede de Atenção à Saúde Municipal (SMS/CRS/STS)**	1º dose -Documento de Identificação(preferencialmente CPF) Documento Comprovante de vínculo empregatício (ex: crachá/holerite)	Local: UBS Data: A partir de 17/02
Pessoas em situação de Rua com mais de 60 anos.	1º dose -Documento de Identificação(preferencialmente CPF)	Local: UBS/ BOMPAR Consultório na Rua Data: A partir de 12/02
Ampliação as pessoas em situação de rua cadastradas nos Centros de Acolhida: com mais de 18 anos	1º dose -Documento de Identificação (preferencialmente CPF)	Local: UBS/ BOMPAR Consultório na Rua Data: A partir de 29/03
Trabalhadores dos equipamentos públicos de: CDI;SEAS; Centros de Acolhida Adulto,e POP RUA	1º dose -Documento de Identificação (preferencialmente CPF) se possuírdocumentação -Documento Comprovante de vínculo empregatício, conforme Lista Nominal fornecida por SMADS.	Local: UBS Data: A partir de 01/03
Ampliação aos demais Trabalhadores no atendimento a vulneráveis, dos equipamentos públicos de SMADS e SMDHC	1º dose -Documento de Identificação (preferencialmente CPF) se possuírdocumentação -Documento Comprovante de vínculo empregatício Conforme Lista Nominal fornecida por SMADS e SMDHC.	Local: UBS Data: A partir de 29/03
Ampliação aos demais trabalhadores DA Saúde dos Hospitais Públicos Municipais e Estaduais**.	1º dose -Documento de Identificação(preferencialmente CPF) Documento Comprovante de vínculo empregatício (ex: crachá/holerite)	Local: UBS Data: A partir de 17/02
Trabalhadores DE Saúde de Serviços de Diagnóstico na Cidade de São Paulo: que realizam coleta e análise de amostra de RTPCR SARS CoV2 e exames de imagem (RX e Tomografia-clínica médica)	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF) - Crachá/Holerite - Declaração da empresa, atestando as atividades exercidas NA CIDADE DE SÃO PAULO, nos setores elegíveis. (as unidades vacinadoras deverão reter essa declaração)	Local: UBS Data: A partir de 17/02
Trabalhadores DE Saúde das Equipes de Serviços de ambulância, na Cidade de São Paulo: que fazem transporte/remoção de pacientes com COVID-19.	1º dose - Documento de Identificação(preferencialmente CPF) - Crachá/Holerite - Declaração da empresa, atestando as atividades exercidas NA CIDADE DE SÃO PAULO, nos setores elegíveis.	Local: UBS Data: A partir de 17/02

Matéria DOCREC 344/2021- Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 93/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301679>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**VACINA
SAMPA**

fls. 9

Grupo	Documentos	1º dose Local e data
Cemitérios Públicos e Privados do Município de São Paulo: - Profissionais Sepultadores, veloristas, cremadores e condutores de veículos	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF) - Crachá/Holerite - Declaração da empresa, atestando as atividades exercidas NA CIDADE DE SÃO PAULO, nos setores elegíveis. (as unidades vacinadoras deverão reter essa declaração)	Local: UBS Data: A partir de 17/02
Ampliação aos demais profissionais dos cemitérios públicos e privados	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF) - Crachá/Holerite - Declaração da empresa, atestando as atividades exercidas NA CIDADE DE SÃO PAULO, (as unidades vacinadoras deverão reter essa declaração)	Local: UBS Data: A partir de 29/03
Trabalhadores DE Saúde das Equipes de IML, na Cidade de São Paulo: -Profissionais Auxiliares de Necropsia, Médicos Legistas, Atendentes de Necrotério	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF) - Crachá/Holerite - Declaração da empresa, atestando as atividades exercidas NA CIDADE DE SÃO PAULO, nos setores elegíveis. (as unidades vacinadoras deverão reter essa declaração)	Local: UBS Data: A partir de 17/02
Trabalhadores do serviço Residência Inclusiva	1º dose - Documento de Identificação (preferencialmente CPF) -Documento Comprovante de vínculo empregatício - Conforme Lista Nominal fornecida por SMADS e SMDHC.	Local: No próprio serviço do trabalhador Data: A partir de 05/04

Informamos que a vacinação dos profissionais da segurança pública, anunciada pelo Programa Estadual de imunização, será articulada e realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. A vacinação será realizada em locais acordados entre as corporações e a SSP-SP

Horário de vacinação:

UBS: De segunda a sexta, das 7h às 19h

AMA/UBS Integrada: De segunda à sábado e feriados das 7h às 19h

Mega Drive Thru: Das 8h às 17h.

SAEs – Serviços de Atenção Especializada: De segunda a sexta, das 8h às 17h

Orientações de uso para doses remanescentes

Seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Imunização, após vacinado o público alvo estabelecido neste documento, caso haja dose remanescente próximo ao término das atividades do serviço de saúde, instituímos a aplicação na seguinte ordem de prioridade:

1º- Idosos (acima de 60 anos) e,

2º- Profissional de saúde, ambos moradores do território da unidade de saúde.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

**VACINA
SAMPA**

fls. 10

A unidade de Saúde deverá manter listas de espera com os usuários elegíveis em sua área de abrangência com telefones para convocação deste público. Em caso de dificuldade para destinação dessas doses remanescentes, entrar em contato imediato com a Supervisão Técnica de Saúde.

Importante: Nenhuma unidade de saúde tem autorização para desprezar doses remanescentes, se houver indício estará sujeito às medidas administrativas cabíveis.

NÃO DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

Matéria DOCREC 344/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 93/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301679>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

**VACINA
SAMPA**

fls. 11

***ANEXO 1 –PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatorios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende os profissionais de saúde (dentre os listados no Informe Técnico do PNI – Programa Nacional de Imunização / MS.), priorizando neste momento:

Médicos
Enfermeiros / técnicos e auxiliares
Nutricionistas
Fisioterapeutas/ Terapeutas ocupacionais
Biólogos
Biomédicos / Técnicos de Laboratório que façam coleta de RT PCR SARS CoV2 e análise de amostra de COVID19
Farmacêuticos / Técnico de Farmácia
Odontólogos / ASB – Auxiliar de Saúde Bucal / TSB - Técnico de Saúde Bucal
Fonoaudiólogos
Psicólogos
Assistentes sociais
Profissionais da educação física
Médicos veterinários.

****ANEXO 2 – PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

Profissionais da saúde compreendem os que trabalham na área da saúde como os do setor administrativo, ou de apoio dos serviços de saúde.

***** ANEXO 3 – Cadastro Profissionais da Educação**

Poderão ser imunizados profissionais das redes estadual, municipais, particulares e federal com funções como secretários, auxiliares de serviços gerais, faxineiras, mediadores, merendeiras, monitores, cuidadores, diretores, vice-diretores, professores de todos os ciclos da educação básica, professores coordenadores pedagógicos, além de professores temporários.

Para receber a vacina, eles devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>, com número do CPF, nome completo e e-mail.

O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade.

Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação, junto com documento de identificação e comprovante de residência/ vínculo empregatício na cidade de São Paulo

******ANEXO 4 – MEGA DRIVE THRU**

1) ARENA CORINTHIANS

Av. Miguel Ignácio, 2492 Curi, Portão E4 -CEP: 08295-005

2) IGREJA BOAS NOVAS

Rua Marechal Mallet, 535, Vila Prudente - CEP: 03140-020



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

**VACINA
SAMPA**

fls. 12

3) AUTÓDROMO DE INTERLAGOS

Rua Jacinto Júlio, altura do nº 589 – Portão 9, entrada KRF - CEP: 04815-160

4) CLUBE HEBRAICA

Rua Ibiapinópolis, 781 - na parte superior do Clube - CEP: 01455-110

5) MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Rua Tagipuru, 500 (referência Portão 2) - CEP: 01156-000

6) ESTÁDIO DO MORUMBI

Av. Giovanni Gronchi, 1920 - Portão 15 - CEP: 05724-002

7) COMPLEXO ESPORTIVO DO IBIRAPUERA

Rua Marechal Estênio Albuquerque Lima, 413 - CEP: 04005-040

8) PARQUE VILLA LOBOS

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Portão 3 - Alto de Pinheiros - CEP 05461-010

9) CLUBE ATLÉTICO MONTE LÍBANO

Rua do Gama, 261 - Jardim Luzitânia - CEP: 04032-000

10) SHOPPING ARICANDUVA

Avenida Aricanduva, 5555 – Aricanduva - Estacionamento Auto Shopping Acesso pelo Portão P4 - CEP: 03930-110

11) CENTRO DE EXPOSIÇÕES DO ANHEMBI

Rua Olavo Fontoura, portão 38 - CEP: 02012-021

12) CLUB ATHLETICO PAULISTANO

R. Honduras, 1.400 - Jardim América - CEP: 01428-900

13) SHOPPING ANALIA FRANCO

Av. Reg. Feijó, 1739 - Tatuapé, São Paulo - CEP: 03342-900

14) HOSPITAL DOM ALVARENGA

Av. Nazaré, 1361 - Ipiranga - CEP: 04263-200

15) SHOPPING INTERLAGOS

Av. Interlagos, 2255 - Estacionamento Subsolo, portão 5 - Interlagos - CEP: 04661-200

16) SUBPREFEITURA DE M BOI MIRIM

Avenida Guarapiranga, 1695 – Pq Alves de Lima - CEP: 04902-005

17) SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA

Avenida Marechal Tito, 3012 - Itaim Paulista - CEP: 08160-495

18) MAIS SHOPPING

Rua Padre José Maria, S/N - Estacionamento G 2 Mais Shopping - Santo Amaro - CEP: 04753-060

19) SUBPREFEITURA DA PENHA

Rua Mandu, 451 – CEP: 03622-000

20) SHOPPING CAMPO LIMPO

Estrada do Campo Limpo, 459, Vila Prel – CEP: 05777-001

Consulte em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa> todas as informações e postos de vacinação na cidade de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo de Imunização**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 043375254

São Paulo, 30 de abril de 2021.

À DVE

Srª Diretora

Em atenção e em atendimento ao SEI 041621796 , retornamos o presente com as respostas do Programa Municipal de Imunizações no âmbito da nossa competência:

1) Até o presente momento, quantos profissionais da saúde já foram vacinados?

Até o dia 23/04/2021 foram vacinados com a 1ª dose 439.705 e com a 2ª dose 262.555 (fonte: Vacivida, 23/04/2021 as 14h).

2) Que tipos de profissionais da saúde são esses (enfermeiros, médicos, etc)?

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatorios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende os profissionais de saúde (dentre os listados no Informe Técnico do PNI – Programa Nacional de Imunização / MS.), priorizando neste momento: Médicos Enfermeiros / técnicos e auxiliares Nutricionistas Fisioterapeutas/ Terapeutas ocupacionais Biólogos Biomédicos / Técnicos de Laboratório que façam coleta de RT PCR SARS CoV2 e análise de amostra de COVID19 Farmacêuticos/ Técnico de Farmácia Odontólogos / ASB – Auxiliar de Saúde Bucal / TSB - Técnico de Saúde Bucal Fonoaudiólogos Psicólogos Assistentes sociais Profissionais da educação física Médicos veterinários e Profissionais da saúde compreendem os que trabalham na área da saúde como os do setor administrativo, ou de apoio dos serviços de saúde

3) Os profissionais da saúde já vacinados trabalham em quais instituições/hospitais?

Trabalhadores de equipamentos de saúde públicos e privados do MSP, sendo estes hospitais, ambulatorios, laboratórios, serviços de especialidades, vigilância, etc...

4) Qual é a proporção dos profissionais da saúde vacinados que trabalham em hospitais e instituições públicas para os que trabalham em hospitais e instituições privadas?

Instituição pública houve a vacinação de 100% dos efetivos, nas instituições privadas ainda está ocorrendo a vacinação, não sendo possível precisar a porcentagem, mas em serviços que atendem exclusivamente paciente COVID-19 a cobertura também foi de 100% do efetivo. Em serviços de atendimento não exclusivo COVID-19, a vacinação foi 100% nas alas de atendimento COVID-19 e em serviços que não atendem paciente covid-19 o atendimento está sendo feito pela faixa etária.

5) Há um cronograma para a vacinação dos profissionais da saúde?

As novas liberações dependem do recebimento de doses, não sendo possível prever a data antecipadamente.

6) Há um cronograma para a vacinação da população em geral?

As novas liberações dependem do recebimento de doses, não sendo possível prever a data 14 antecipadamente.

Se sim, solicito que os referidos cronogramas sejam enviados.

7) Qual(is) é(são) a(s) faixa(s) de idade que já foi(foram) vacinada(s) até o presente momento?

Segue de acordo com instrutivo anexo em SEI 043375205

8) Solicito os documentos que comprovem o alegado.

Anexo em SEI 043375205

Atenciosamente,

Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa
Coordenadora do Programa Municipal de Imunização - PMI
Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Secretaria Municipal de Saúde - São Paulo - SMS



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 30/04/2021, às 17:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043375254** e o código CRC **CA1A1040**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000495-4

SEI nº 043375254

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 043375558

São Paulo, 30 de abril de 2021.

À COVISA/G**Sr. Coordenador**

Em atenção ao contido em SEI nº 041604470, acerca do solicitado no Ofício CMSP SGP.23 nº 00106/21 (SEI nº 040999755), devolvemos o presente com a manifestação do Programa Municipal de Imunizações, em SEI nº 043375254, a qual corroboramos.

Atenciosamente,

Selma Anequini Costa**Divisão de Vigilância Epidemiológica****COVISA/SMS-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Selma Anequini Costa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/05/2021, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043375558** e o código CRC **B2F553D6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000495-4**Encaminhamento SMS/CG Nº 044619687**

São Paulo, 20 de maio de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SRA.ASSESSORA,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Requerimento RDS nº 93/2021, solicitando informações a respeito da vacinação dos profissionais de saúde.

Restituímos o expediente a Vossa Senhoria em razão da manifestação da Assessoria Parlamentar em doc. SEI 044221969, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 106/2021, doc. **(040999755)**. As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(043375205 - 043375254 - 043375558)**.

A vista das informações, conduzo o presente para prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2021, às 08:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044619687** e o código CRC **FD751723**.

